

Certidões necessárias para registro quando matrícula de origem de outra Serventia:

- Certidão de atualizada de inteiro teor ou certidão descritiva
- Certidão de ônus
- Certidão de ações reais pessoais e/ou reipersecutórias

OBS: as certidões devem estar no prazo de validade de trinta dias (art.197, da Lei nº 6.015/73).